



RESOLUÇÃO Nº 036/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a mudança de Regime de Trabalho T-40 para TIDE, da docente Eliane Josefa Barbosa dos Reis, do Campus de Paranavaí da Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 014/2023 – CEPE/UNESPAR, que atualiza o Regulamento de Regime TIDE, conforme Lei Estadual nº 19.594/2018;

considerando as aprovações do Colegiado de Educação Física, da Direção do Centro de Ciências da Saúde e do Conselho do Centro de Área de Ciências da Saúde;

considerando os pareceres favoráveis da Procuradora Jurídica e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.693.349-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de Regime de Trabalho T-40 para TIDE, da docente **Eliane Josefa Barbosa dos Reis**, dos Colegiados de Educação Física e Gestão do Turismo, do *Campus* de Paranavaí da Unespar, para participar do projeto intitulado “Atendimento à Comunidade”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 03 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 077/2024.

Documento: **Resolucao0362024AprovaalteracaodeRegimedeTrabalhoparaTIDE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 05/04/2024 16:45 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **794.314** por: **Ivone Ceccato** em: 05/04/2024 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
74304f8ffb6aec0af5ada3cb6ba8211.